



**Edivaldo Vieira da Silva**  
Decreto Nº 001/2021  
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 012/2021

Juarina-TO, 18 de agosto de 2021.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal doação de lote à família carente do Município de Juarina, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado mediante cláusula de reversão, doar lote nº 20 (vinte) da quadra nº 29 (vinte e nove), situado na Rua Ayrton Senna, nesta cidade, com a área de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: 15,00 metros de frente para a referida Rua Ayrton Senna; 15,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 05; 30,00 metros na lateral direita, confrontando com os lotes nº 01 e 02; e 30,00 na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 19, a Sra. MÁRCIA FREITAS DA SILVA, pertencente a família carente.


**Parágrafo Único** - Constará obrigatoriamente do instrumento público de doação a cláusula de reversão ao Patrimônio Público Municipal, em caso de desvio de finalidade, qual seja, construção da casa própria no prazo de 02 (dois) anos.

  
1

**Art. 2.º** No caso de desvio de finalidade, apurado pela Administração, o imóvel será revertido e reincorporado automaticamente ao patrimônio do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina-TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL FERREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL